

Autenticar

## REGISTRO DE EMPREGADO

Nº

000288

Empregador

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ

20.596.423/0003-95

Endereço

R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,

Empregado

STEPHANI CAROLINE SCAPPA CONSTANTINO

Beneficiários

Residência

Rua BARRA VELHA, 2179, AP 0301 BL03, FLORESTA, CASCAVEL, PR, -  
CEP: 85814-803

Data de nascimento	02/03/1997	Local do nascimento	CASCAVEL - PR	País da nacionalidade	BRASIL	Estado civil	Casado
FILIAÇÃO	Pai CELSO HERTES CONSTANTINO						
	Mãe MARIA DE LOURDES SCAPPA						
Cédula de Identidade	12.766.889-2	Data de emissão	18/03/2009	Órgão/UF emissor	SSP/PR	Título Eleitoral	111512030647
						Zona	143
						Seção	0373
						Inscr. Órgão de Classe	
CTPS	0735683	Série	0040	Data de expedição da CTPS	15/06/2012	UF CTPS	PR
						CPF	103.179.039-00
						Cart. Nac. Habilitação	
Doc. militar		Categoria		Cor	Não Informada	Sexo	Feminino
						Grau de instrução	Superior Completo
Deficiência	Não			Telefone Residencial		Telefone Celular	45-9841 5646
Cargo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			Função		C.B.O.	411010

Data de Admissão  
10/03/2021Salário  
R\$

1.378,78

Por  
MêsHorário de Trabalho  
das 08:00 as 17:00Horário de Intervalo  
das 12:00 as 13:00

FGTS

Opção em

10/03/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

## PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em  
15/06/2012

Sob nº

209.84509.86-5

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

## ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

## ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

## RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Data aviso ind.:

Data projeção:

Tipo do desligamento:

## CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

X

STEPHANI CAROLINE SCAPPA CONSTANTINO

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

STEPHANI CAROLINE SCAPPA CONSTANTINO

Nº: 000288

CNPJ: 20.596.423/0003-95

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 10/03/2021 Nome: 0800 1200 1300 1700

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Seg	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	17:00
Ter	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	17:00
Qua	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	17:00
Qui	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	17:00
Sex	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	17:00

## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) STEPHANI CAROLINE SCAPPA CONSTANTINO, domiciliado na Rua BARRA VELHA, 2179, AP 0301 BL03, cidade de CASCAVEL-PR, portador do CTPS Nº: 0735683 série 0040, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na BR-277, CASCAVEL VELHO, CASCAVEL-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 08:00, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 13:00 e Final do Expediente: 17:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.378,78 (um mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 60 (sessenta ) dias, com início em: 10/03/2021 e término em: 08/05/2021.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI  
- CNPJ: 20.596.423/0003-95

*Christiane R da Costa*

EMPREGADORA

STEPHANI CAROLINE SCAPPA CONSTANTINO

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 08/05/2021, fica prorrogado até 07/06/2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
EMPREGADORA

x \_\_\_\_\_  
STEPHANI CAROLINE SCAPPA CONSTANTINO

\_\_\_\_\_  
1º TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
2º TESTEMUNHA

## AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, STEPHANI CAROLINE SCAPPA CONSTANTINO, portador da CTPS Nº: 0735683, série 0040, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 10 de Março de 2021, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

CURITIBA, 10 de Março de 2021.

X

---

STEPHANI CAROLINE SCAPPA CONSTANTINO  
CPF: 103.179.039-00

**DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE**

A  
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, STEPHANI CAROLINE SCAPPA CONSTANTINO, portador da CTPS Nº: 0735683, série 0040, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em: 10 de Março de 2021, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

CURITIBA, 10 de Março de 2021.

✕  
\_\_\_\_\_  
STEPHANI CAROLINE SCAPPA CONSTANTINO  
CPF: 103.179.039-00  
BARRA VELHA, 2179 AP 0301 BL03  
CASCAVEL - PR

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420-000

Empregado: STEPHANI CAROLINE SCAPPA CONSTANTINO Código: 288  
Número CTPS: 0735683 Série: 0040

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 10 de Março de 2021

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95  
*Stephani Scappa Constantino*  
Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420000

Empregado: STEPHANI CAROLINE SCAPPA CONSTANTINO Código: 288  
Número CTPS: 0735683 Série: 0040

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 10 de Março de 2021

*Stephani Scappa Constantino*  
Empregado

# ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 411010

Nome: STEPHANI CAROLINE SCAPPA CONSTANTINO / Função: Assistente Administrativo

## ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Organizar os arquivos controla os recebimentos e remessas de correspondências e documentos, redige cartas, gerencia informações, cuida as contas a pagar, entre outras atividades da área administrativa, podendo atuar em diversos segmentos da área administrativa da empresa realizando atividades de rotina. Receber correspondências e documentos; Controlar as contas a pagar; Emitir notas fiscais; Preparar e encaminhar documentos; Tirar cópias; Enviar documentos para o departamento contábil e fiscal; Atender telefonemas e esclarecer dúvidas sobre o financeiro; Elaborar e apresentar relatório financeiro; Coordenar as compras de insumos; Manter organizados arquivos e cadastros.

## RISCO DA OPERAÇÃO

- Iluminação insuficiente / excessiva; - Postura incorreta; - Digitação (L.E.R)

## EPI's RECOMENDADOS

- Uniforme Completo

## MEDIDAS PREVENTIVAS

- Fazer pausas regulares de 10 minutos durante o expediente. De preferência de hora em hora;
- Uso de corrimão em escadas as escadas possuem fita antiderrapante para evitar quedas;
- As cadeiras são confortáveis e possuem encosto e regulagem;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Posicionar-se corretamente ao executar a atividade, mantendo a coluna sempre ereta;
- São realizadas limpezas periódicas das luminárias e substituir lâmpadas queimadas;
- Uso permanente de lixeira com tampa de pedal e sabão líquido e papel toalha.

## PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias parecidas interior dos setores de trabalho.

## NORMAS INTERNAS

- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente.
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

## TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Noções Básicas de Primeiros Socorros;

## PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta **ORDEM DE SERVIÇO**, no todo ou em parte, **constituirá ATO FALTOSO** sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.  
Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e das sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:  
a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;  
b) usar o EPI fornecido pelo empregador;  
c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.  
"Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".  
"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data  
10/03/2021

Ass: Funcionário

Téc. Segurança Trabalho







## FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA 288D



<b>Nome Completo</b>		<b>Data de Nascimento / Local</b>			
STEPHANI CAROLINE SCAPPA CONSTANTINO		02/03/1997 / CASCAVEL/PR			
<b>CPF</b>	<b>RG</b>	<b>Órgão Exped./Data de Exped.</b>			
103.179.039-00	12.766.889-2	SSP/PR / 18/03/2009			
<b>Sexo:</b> Feminino					
<b>Nome da Mãe:</b> MARIA DE LOURDES SCAPPA					
<b>Nome do Pai:</b> CELSO HERTES COSNTANTINO					
<b>Título Eleitor:</b> 111512030647 / <b>Zona:</b> 143 / <b>Seção:</b> 0373					
<b>Carteira de Motorista</b>				<b>Tipo / Data de Validade</b>	
				/ 00/00/0000	
<b>CTPS / Data de Emissão</b>		<b>Série (CTPS) / Estado</b>		<b>PIS/PASEP</b>	
0735683 / 15/06/2012		0040/PR		209.84509.86-5	
<b>Logradouro (Rua / Avenida)</b>				<b>Complemento</b>	
RUA BARRA VELHA, 2179				AP0301 BL 03	
<b>Bairro</b>				<b>CEP</b>	
FLORESTA				85814-803	
<b>Cidade</b>					<b>UF</b>
CASCAVEL					PR
<b>E-mail:</b>					
<b>Nº Sapato</b>	<b>Nº Calça</b>	<b>Tamanho Camisa</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Op / Nº Conta</b>
			CAIXA		/
<b>Telefone Residencial</b>		<b>Telefone Celular</b>		<b>Telefone para Recado</b>	
		45 998415646			
<b>Estado Civil</b>				<b>Grau de Instrução</b>	
CASADO				SUPERIOR COMPLETO	
<b>Nome do Cônjuge:</b> MATUZALEM RAMIRO DE MARINHO					
<b>Quantidade de Dependentes:</b> 0					
<b>Nome do Dependente / Data de Nascimento</b>					
<b>Função/CBO</b>		<b>Posto de Trabalho</b>		<b>Salário Mensal</b>	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CBO: 4110-10		ECOCATARATAS - SEDE ADMINISTRATIVA		R\$ 1.378,78	
<b>Data de Admissão</b>	<b>Vale Refeição (VR)</b>	<b>Vale Transp Urb</b>	<b>Vale Transp Met</b>	<b>1º Emprego</b>	
10/03/2021	R\$ 450,00	NAO	NAO	NAO	
<b>Horário de Trabalho</b>					<b>Carga Hor</b>
SEG A SEX Entrada: 08:00 Horas / Saída: 17:00 Horas / Intervalo: 01:00 Horas   Entrada: Horas / Saída: Horas					40 Horas
GAIASOFT					IMPRESSÃO: VIVIANE

Cascavel, 10/03/2021

x

Assinatura do Funcionário

Local e Data

STEPHANI CAROLINE SCAPPA CONSTANTINO - RG: 12.766.889-2



## ECOL Serviços Terceirizados

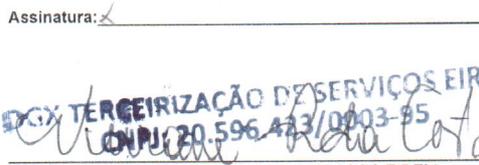
Matriz: Rua Caetés, 192 - Vila Matarazzo - CEP: 86026-300 - Londrina / PR  
Filial: Rua Miguel Fogiatto Sobrinho, 151 - Cruzeiro - CEP: 83010-100 - São José dos Pinhais / PR  
Fone: 43 3321-3745 | 0800-400-4040  
atendimento@grupoecol.com.br | www.grupoecol.com.br

### DIRETRIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI'S, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NA NR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMA RIGOROSA NOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Ciente:

Nome: STEPHANI CAROLINE SCAPPA CONSTANTINO

Assinatura: 

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 20.596.423/0003-95  
DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI  
20.596.423/0003-95

## TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95 , com sede em - , na - , simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro:STEPHANI CAROLINE SCAPPA CONSTANTINO, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.179.039-00, portador(a) da Carteira de Trabalho nº 0735683 Série nº 0040/PR, residente e domiciliado na RUA BARRA VELHA, 2179 - CASCAVEL - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

### I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 40 horas, onde as horas excedentes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas pela concessão de folgas dentro da mesma semana.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina-PR, 10 DE março DE 2021.

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
20.596.423/0003-95

x  
STEPHANI CAROLINE SCAPPA CONSTANTINO  
103.179.039-00

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
CNPJ/CEI/CPF: 20.596.423/0003-95  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, Nº 499  
Município: CURITIBA UF: PR  
Esp. Do estabelecimento:  
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
CBO: 411010  
Data da admissão: 10 de Março de 2021  
Registro Nº.: FLS/Ficha:  
Remuneração especificada: 1.378,78  
(um mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) por mês  
**DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**  
*Guirane Rita Costa*  
**CNPJ: 20.596.423/0003-95**  
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Admitido em 10/03/2021 com Contrato de Experiência por 60 dias, com termino em 08/05/2021.

Prorrogado automaticamente por mais 30 dias caso não haja manifestação entre as partes.

CURITIBA, 10 de Março de 2021.

**DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**  
*Guirane Rita Costa*  
**CNPJ: 20.596.423/0003-95**  
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI